

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 188 – ABRIL/2026

CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 054-A/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a PORTARIA GAPRE Nº 171/2025 do Conselho de Previdência do Município de Cuitégi-CMP, instituído pela Lei Municipal nº 616/2022, em seu art. 27, § 2, incisos I a IV.

Art. 2º Designar os membros para compor o Conselho de Previdência do Município de Cuitégi – CMP, instituído pela Lei Municipal nº 616/2022, em seu art. 27, § 2, incisos I a IV, composto por cinco membros que são os seguintes:

1 – Representante do Poder Executivo

Alexandre de Almeida Sousa (Titular)
Thaiana Kelly Gomes De Souza (Suplente)

2 – Representante do Poder Executivo

José Soares dos Santos Filho (Titular)
João Nascimento Silva (Suplente)

3 – Representante do Poder Legislativo

Joana Darc de Araújo Monteiro (Titular)
Edson Batista dos Santos (Suplente)

4 – Representante dos Servidores Inativos do Município

Maria da Luz de Lima (Titular e Presidente do Conselho)
Rosângela de Lima Azevedo (Suplente)

5 – Representante dos Servidores Efetivos do Município

Simone Gomes dos Santos (Titular)
Marcilene Nunes da Silva (Suplente)

Art. 3º A vigência do mandato dos Conselheiros Titulares e suplentes será de 4 (quatro) anos a contar da data de publicação desta portaria, admitida uma única recondução.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As reuniões serão a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 188 – ABRIL/2026
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026